

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO- PRODESP
(AC PRODESP RFB)**

**POLÍTICA DE CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL
== TIPO A1 ==**

VERSÃO 2.2 – 09/02/2025

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

<i>Data</i>	<i>Versão</i>	<i>Observações</i>
13/10/2021	1.0	Redação Inicial
16/05/2022	2.0	Atualização da Resolução nº 197
10/11/2022	2.1	Atualização do contato da AC
09/02/2025	2.2	Alteração do endereço no item “1.5.2 – Contatos”. Alteração do responsável e respectivo telefone, através do item “1.5.3 – Pessoa Que Determina a Adequabilidade da DPC com a PC”.

AVISO LEGAL

Copyright © PRODESP Todos os direitos reservados.

PRODESP é uma marca registrada da PRODESP . Todas as restantes marcas, trademarks e service marks são propriedade dos seus respectivos detentores.

É expressamente proibida a reprodução, total ou parcial, do conteúdo deste documento, sem prévia autorização escrita emitida pela PRODESP.

Qualquer dúvida ou pedido de informação relativamente ao conteúdo deste documento deverá ser dirigido a certificacaodigital@sp.gov.br.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1. Visão Geral	7
1.2. Nome do documento e identificação	7
1.3. Participantes da ICP-Brasil	7
1.4. Usabilidade do Certificado	8
1.5. Política De Administração	9
1.6. Definições e Acrônimos	10
2. RESPONSABILIDADES DE PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO	10
2.1. Repositórios	10
2.2. Publicação de informações dos certificados	10
2.3. Tempo ou Frequência de Publicação	10
2.4. Controle de Acesso aos Repositórios.....	10
3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO	10
4 REQUISITOS OPERACIONAIS DO CICLO DE VIDA DO CERTIFICADO	11
4.1 Solicitação do certificado	11
4.2 Processamento de Solicitação de Certificado	11
4.3. Emissão de Certificado	11
4.4. Aceitação de certificado.....	11
4.5. Usabilidade do par de chaves e do certificado.....	12
4.6. Renovação de Certificados	12
4.7 Nova chave de certificado	12
4.8 Modificação de certificado	12
4.9 Suspensão e Revogação de Certificado	12
4.10 Serviços de status de certificado.....	13
4.11 Encerramento de atividades.....	13
4.12 Custódia e recuperação de chave	13
5 CONTROLES OPERACIONAIS, GERENCIAMENTO E DE INSTALAÇÕES.....	13
5.1 Controles físicos	13
5.2 Controles Procedimentais	14
5.3 Controles de Pessoal.....	14
5.4 Procedimentos de Log de Auditoria	14

5.5 Arquivamento de Registros	14
5.6 Troca de chave.....	15
5.7 Comprometimento e Recuperação de Desastre	15
5.8 Extinção da AC.....	15
6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA	15
6.1. Geração e Instalação do Par de Chaves	15
6.2 Proteção da chave privada e controle de engenharia do módulo criptográfico	17
6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves	18
6.4 Dados de Ativação	18
6.5 Controles de segurança computacional.....	18
6.6 Controles Técnicos do Ciclo de Vida	19
6.7 Controles De Segurança De Rede.....	19
6.8 Carimbo Do Tempo	19
7 PERFIS DE CERTIFICADO, LCR E OCSP.....	19
7.1 Perfil do Certificado.....	19
7.2 Perfil de LCR	26
7.3 Perfil de OCSP	26
8. AUDITORIA DE CONFORMIDADE E OUTRAS AVALIAÇÕES	26
8.1. Frequência e circunstâncias das avaliações	27
8.2. Identificação/qualificação do avaliador.....	27
8.3. Relação do avaliador com a entidade avaliada.....	27
8.4. Tópicos cobertos pela avaliação	27
8.5. Ações tomadas como resultado de uma deficiência	27
8.6. Comunicação dos resultados	27
9. OUTROS NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	27
9.1 Tarifas	27
9.1.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados	27
9.1.2 Tarifas de acesso ao certificado	27
9.1.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status	27
9.1.4 Tarifas para outros serviços.....	27
9.1.5 Política de reembolso	27
9.2 Responsabilidade Financeira	27
9.2.1 Cobertura do seguro	27

9.2.2	Outros ativos	27
9.2.3	Cobertura de seguros ou garantia para entidades finais	27
9.3	Confidencialidade da informação do negócio	27
9.3.1	Escopo de informações confidenciais	27
9.3.2	Informações fora do escopo de informações confidenciais	27
9.3.3	Responsabilidade em proteger a informação confidencial.....	27
9.4	Privacidade da informação pessoal.....	27
9.4.1	Plano de privacidade	27
9.4.2	Tratamento de informações como privadas	27
9.4.3	Informações não consideradas privadas.....	27
9.4.4	Responsabilidade para proteger a informação privada	27
9.4.5	Aviso e consentimento para usar informações privadas	27
9.4.6	Divulgação em processo judicial ou administrativo	27
9.4.7	Outras circunstâncias de divulgação de informação	27
9.5	Direitos de Propriedade Intelectual.....	27
9.6	Declarações e Garantias.....	28
9.6.1	Declarações e Garantias da AC.....	28
9.6.2	Declarações e Garantias da AR.....	28
9.6.3	Declarações e garantias do titular.....	28
9.6.4	Declarações e garantias das terceiras partes.....	28
9.6.5	Representações e garantias de outros participantes.....	28
9.7	Isenção de garantias	28
9.8	Limitações de responsabilidades.....	28
9.9	Indenizações.....	28
9.10	Prazo e rescisão	28
9.10.1	Prazo.....	28
9.10.2	Término	28
9.10.3	Efeito da rescisão e sobrevivência	28
9.11	Avisos individuais e comunicações com os participantes.....	28
9.12	Alterações.....	28
9.13	Solução de conflitos	28
9.14	Lei aplicável	28
9.15	Conformidade com a Lei aplicável.....	28

9.16 Disposições Diversas	28
9.17 Outras Provisões.....	28
10 DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	29
11. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29

1. INTRODUÇÃO

1.1. Visão Geral

1.1.1. Esta “Política de Certificado” (PC) descreve as políticas de certificação de certificados de Assinatura Digital de Tipo A1 da Autoridade Certificadora PRODESP RFB na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

1.1.2 Esta PC foi elaborada tendo como base o DOC-ICP-04 do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

1.1.3 A estrutura desta PC também baseada na RFC 3647.

1.1.4 Este documento compõe o conjunto da ICP-Brasil e nele são referenciados outros regulamentos dispostos nas demais normas da ICP-Brasil, conforme especificado no item 10;

1.1.5 O tipo de certificado emitido sob esta PC é o Tipo A1.

1.1.6 Não se aplica.

1.1.7 Não se aplica.

1.1.8 Não se aplica.

1.1.9 Não se aplica.

1.1.10 Não se aplica.

1.1.11 Não se aplica.

1.1.12 Não se aplica.

1.2. Nome do documento e identificação

1.2.1. Esta PC é designada de “Política de Certificado de Assinatura Digital Tipo A1 da Autoridade Certificadora PRODESP RFB”. O OID (Object Identifier) desta PC é **2.16.76.1.2.1.140**.

1.2.2. Não se aplica.

1.3. Participantes da ICP-Brasil

1.3.1 Autoridades Certificadoras

1.3.1.1. Esta PC refere-se exclusivamente à AC PRODESP RFB no âmbito da ICP-Brasil.

1.3.1.2. As práticas e procedimentos de certificação da AC PRODESP RFB estão descritos na Declaração de Práticas de Certificação da AC PRODESP RFB (DPC).

1.3.2 Autoridades de Registro

1.3.2.1. Os dados seguintes, referentes às Autoridades de Registro – AR utilizadas pela AC PRODESP RFB para os processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitações de emissão ou de revogação de certificados digitais e de identificação de seus solicitantes, são publicados em serviço de diretório e/ou em página web da AC PRODESP RFB no endereço:

<https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/repositorio/ac/prodesprfb>

- a) relação de todas as AR credenciadas;
- b) relação de ARs que tenham se descredenciado da cadeia da AC PRODESP RFB, com respectiva data do descredenciamento.

1.3.3 Titulares De Certificado

Os titulares de certificado de assinatura do Tipo A1 podem ser pessoas físicas ou jurídicas, equipamentos ou aplicações.

1.3.4 Partes Confiáveis

Considera-se terceira parte, a parte que confia no teor, validade e aplicabilidade do certificado digital e chaves emitidas pela ICP-Brasil.

1.3.5 Outros Participantes

1.3.5.1. A relação de todos os Prestadores de Serviço de Suporte – PSS vinculados diretamente a AC PRODESP RFB e/ou por intermédio de suas AR é publicada em serviço de diretório e/ou em página web da AC PRODESP RFB <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/repositorio/ac/prodesprfb>

- a) relação de todos os Prestadores de Serviço de Suporte – PSS;
- b) relação de todos os Prestadores de Serviços Biométricos – PSBIOS;

1.4 Usabilidade do Certificado

1.4.1. Uso Adequado do Certificado

1.4.1.1. Os certificados definidos por esta PC têm sua utilização vinculada à assinatura digital, não repúdio, garantia de integridade da informação, autenticação de seu titular e de aplicações e identificação de equipamentos.

1.4.1.2. As aplicações e demais programas que admitirem o uso de certificado digital de um determinado tipo contemplado pela ICP-Brasil devem aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou superior, emitido por qualquer AC credenciada pela AC Raiz.

1.4.1.3. A AC PRODESP RFB leva em conta o nível de segurança previsto para o certificado definido por esta PC na definição das aplicações para o certificado. Esse nível de segurança é caracterizado pelos requisitos definidos para aspectos como: tamanho da chave criptográfica, mídia armazenadora da chave, processo de geração do par de chaves, procedimentos de identificação do titular de certificado, frequência de emissão da correspondente Lista de Certificados Revogados – LCR e extensão do período de validade do certificado.

1.4.1.4. Os certificados emitidos sob esta PC são adequados ao uso, por exemplo, nas aplicações abaixo:

- Assinatura digital em correio eletrônico;
- Acesso a aplicações disponibilizadas pela Receita Federal do Brasil, ou por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, que aceitem este certificado;
- Software de assinatura elaborado em parceria com outros órgãos, entidades ou empresas;
- Transações eletrônicas e transações on-line;
- Redes privadas virtuais (VPN).

1.4.1.5. Não se aplica.

1.4.1.6. Não se aplica.

1.4.1.7. Não se aplica.

1.4.1.8. Não se aplica.

1.4.2 Uso proibitivo do certificado

Os certificados emitidos sob esta PC devem apenas ser usados na medida em que seja consistente com a lei aplicável.

1.5 Política De Administração

1.5.1 Organização Administrativa Do Documento

Nome da AC: AC PRODESP RFB

1.5.2 Contatos

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Jardim Pedro Goncalves, Taboão da Serra - SP

Telefone: (55 11) 0800 0123401

Página web: <https://www.prodesp.sp.gov.br>

E-mail: certificacaodigital@sp.gov.br

1.5.3 Pessoa que determina a adequabilidade da DPC com a PC

Nome: Saulo Gabriel Ferreira Marques

Telefone: (55 11) 2799-9776

Email: certificacaodigital@sp.gov.br

1.5.4 Procedimentos de aprovação da DPC

Esta DPC é aprovada pelo ITI.

Os procedimentos de aprovação da DPC da AC PRODEP RFB são estabelecidos a critério do CG da ICP-Brasil.

1.6 Definições e Acrônimos

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Autoridade Certificadora
AC Raiz	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
AR	Autoridades de Registro
CEI	Cadastro Específico do INSS
CF-e	Cupom Fiscal Eletrônico
CG ICP-Brasil	Comitê Gestor da ICP-Brasil
CN	<i>Common Name</i>
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CS	Code Signing
DN	<i>Distinguished Name</i>
DPC	Declaração de Práticas de Certificação
EV	Extended Validation (WebTrust for Certification Authorities)
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
ITU	<i>International Telecommunications Union</i>
LCR	Lista de Certificados Revogados
NBR	Norma Brasileira
NIS	Número de Identificação Social
OCSP	<i>On-line Certificate Status Protocol</i>
OID	<i>Object Identifier</i>
OU	<i>Organization Unit</i>
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC	Política de Certificado
PIS	Programa de Integração Social
PSS	Prestadores de Serviço de Suporte
RFC	<i>Request For Comments</i>
RG	Registro Geral
SAT	Sistema Autenticador e Transmissor
SSL	<i>Secure Socket Layer</i>
UF	Unidade de Federação
URL	Uniform Resource Locator

2. RESPONSABILIDADES DE PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO

- 2.1. Repositórios
- 2.2. Publicação de informações dos certificados
- 2.3. Tempo ou Frequência de Publicação
- 2.4. Controle de Acesso aos Repositórios

3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC PRODESP RFB.

3.1 Nomeação

3.1.1 Tipos de nomes

- 3.1.2 Necessidade dos nomes serem significativos
- 3.1.3 Anonimato ou Pseudônimo dos Titulares do Certificado
- 3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes
- 3.1.5 Unicidade de nomes
- 3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes
- 3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas
- 3.2 Validação inicial de identidade
 - 3.2.1 Método para comprovar a posse de chave privada
 - 3.2.2 Autenticação da identificação da organização
 - 3.2.3 Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação
 - 3.2.4 Autenticação da identidade de um indivíduo
 - 3.2.5 Informações não verificadas do titular do certificado
 - 3.2.6 Validação das autoridades
 - 3.2.7 Critérios para interoperação
- 3.3 Identificação e autenticação para pedidos de novas chaves
 - 3.3.1 Identificação e autenticação para rotina de novas chaves
 - 3.3.2 Identificação e autenticação para novas chaves após a revogação
- 3.4 Identificação e Autenticação para solicitação de revogação

4 REQUISITOS OPERACIONAIS DO CICLO DE VIDA DO CERTIFICADO

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC PRODESP RFB.

- 4.1 Solicitação do certificado
 - 4.1.1 Quem pode submeter uma solicitação de certificado
 - 4.1.2 Processo de registro e responsabilidades
- 4.2 Processamento de Solicitação de Certificado
 - 4.2.1 Execução das funções de identificação e autenticação
 - 4.2.2 Aprovação ou rejeição de pedidos de certificado
 - 4.2.3 Tempo par processar a solicitação de certificado
- 4.3. Emissão de Certificado
 - 4.3.1 Ações da AC durante a emissão de um certificado
 - 4.3.2 Notificações para o titular do certificado pela AC na emissão do certificado
- 4.4. Aceitação de certificado
 - 4.4.1 Conduta sobre a aceitação do certificado

- 4.4.2 Publicação do certificado pela AC**
- 4.4.3 Notificação de emissão do certificado pela AC Raiz para outras entidades**
- 4.5. Usabilidade do par de chaves e do certificado**
 - 4.5.1 Usabilidade da chave privada e do certificado do titular**
 - 4.5.2 Usabilidade da chave pública e do certificado das partes confiáveis**
- 4.6. Renovação de Certificados**
 - 4.6.1 Circunstâncias para renovação de certificados**
 - 4.6.2 Quem pode solicitar a renovação**
 - 4.6.3 Processamento de requisição para renovação de certificados**
 - 4.6.4 Notificação para nova emissão de certificado para o titular**
 - 4.6.5 Conduta constituindo a aceitação de uma renovação de um certificado**
 - 4.6.6 Publicação de uma renovação de um certificado pela AC**
 - 4.6.7 Notificação de emissão de certificado pela AC para outras entidades**
- 4.7 Nova chave de certificado**
 - 4.7.1 Circunstâncias para nova chave de certificado**
 - 4.7.2 Quem pode requisitar a certificação de uma nova chave pública**
 - 4.7.3 Processamento de requisição de novas chaves de certificado**
 - 4.7.4 Notificação de emissão de novo certificado para o titular**
 - 4.7.5 Conduta constituindo a aceitação de uma nova chave certificada**
 - 4.7.6 Publicação de uma nova chave certificada pela AC**
 - 4.7.7 Notificação de uma emissão de certificado pela AC para outras entidades**
- 4.8 Modificação de certificado**
 - 4.8.1 Circunstâncias para modificação de certificado**
 - 4.8.2 Quem pode requisitar a modificação de certificado**
 - 4.8.3 Processamento de requisição de modificação de certificado**
 - 4.8.4 Notificação de emissão de novo certificado para o titular**
 - 4.8.5 Conduta constituindo a aceitação de uma modificação de certificado**
 - 4.8.6 Publicação de uma modificação de certificado pela AC**
 - 4.8.7 Notificação de uma emissão de certificado pela AC para outras entidades**
- 4.9 Suspensão e Revogação de Certificado**
 - 4.9.1 Circunstâncias para revogação**

- 4.9.2 Quem pode solicitar revogação
- 4.9.3 Procedimento para solicitação de revogação
- 4.9.4 Prazo para solicitação de revogação
- 4.9.5 Tempo em que a AC deve processar o pedido de revogação
- 4.9.6 Requisitos de verificação de revogação para as partes confiáveis
- 4.9.7 Frequência de emissão de LCR
- 4.9.8 Latência máximo para a LCR
- 4.9.9 Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line
- 4.9.10 Requisitos para verificação de revogação on-line
- 4.9.11 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação
- 4.9.12 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave
- 4.9.13 Circunstâncias para suspensão
- 4.9.14 Quem pode solicitar suspensão
- 4.9.15 Procedimento para solicitação de suspensão
- 4.9.16 Limites no período de suspensão
- 4.10 Serviços de status de certificado
- 4.10.1 Características operacionais
- 4.10.2 Disponibilidade dos serviços
- 4.10.3 Funcionalidades operacionais
- 4.11 Encerramento de atividades
- 4.12 Custódia e recuperação de chave
- 4.12.1 Política e práticas de custódia e recuperação de chave
- 4.12.2 Política e práticas de encapsulamento e recuperação de chave de sessão

5 CONTROLES OPERACIONAIS, GERENCIAMENTO E DE INSTALAÇÕES

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC PRODESP RFB.

- 5.1 Controles físicos
- 5.1.1 Construção e localização das instalações de AC
- 5.1.2 Acesso físico
- 5.1.3 Energia e ar-condicionado
- 5.1.4 Exposição à água

5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio

5.1.6 Armazenamento de mídia

5.1.7 Destruição de lixo

5.1.8 Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC

5.2 Controles Procedimentais

5.2.1 Perfis qualificados

5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa

5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil

5.2.4 Funções que requerem separação de deveres

5.3 Controles de Pessoal

5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade

5.3.2 Procedimentos de verificação de antecedentes

5.3.3 Requisitos de treinamento

5.3.4 Frequência e requisitos para reciclagem técnica

5.3.5 Frequência e sequência de rodízio de cargos

5.3.6 Sanções para ações não autorizadas

5.3.7 Requisitos para contratação de pessoal

5.3.8 Documentação fornecida ao pessoal

5.4 Procedimentos de Log de Auditoria

5.4.1 Tipos de eventos registrados

5.4.2 Frequência de auditoria de registros

5.4.3 Período de retenção para registros de auditoria

5.4.4 Proteção de registros de auditoria

5.4.5 Procedimentos para cópia de segurança (Backup) de registros de auditoria

5.4.6 Sistema de coleta de dados de auditoria (interno ou externo)

5.4.7 Notificação de agentes causadores de eventos

5.4.8 Avaliações de vulnerabilidade

5.5 Arquivamento de Registros

5.5.1 Tipos de registros arquivados

5.5.2 Período de retenção para arquivo

5.5.3 Proteção de arquivo

5.5.4 Procedimentos de cópia de arquivo

5.5.5 Requisitos para datação de registros

5.5.6 Sistema de coleta de dados de arquivo (interno e externo)

5.5.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo

5.6 Troca de chave

5.7 Comprometimento e Recuperação de Desastre

5.7.1 Procedimentos gerenciamento de incidente e comprometimento

5.7.2 Recursos computacionais, software, e/ou dados corrompidos

5.7.3 Procedimentos no caso de comprometimento de chave privada de entidade

5.7.4 Capacidade de continuidade de negócio após desastre

5.8 Extinção da AC

6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

6.1. Geração e Instalação do Par de Chaves

6.1.1 Geração do par de chaves

6.1.1.1. O par de chaves criptográficas é gerado pelo titular do certificado, quando este for uma pessoa física. Quando o titular de certificado for uma pessoa jurídica, esta indicará por seu(s) representante(s) legal(is), a pessoa responsável pela geração do par de chaves criptográficas e pelo uso do certificado.

6.1.1.1.1. Não se aplica.

6.1.1.1.2. Não se aplica.

6.1.1.2. A geração do par de chaves criptográficas ocorre, no mínimo, utilizando software CSP (Cryptographic Service Provider) existente na estação do solicitante, sendo a chave privada armazenada nesse software. A chave privada poderá ser exportada e armazenada (cópia de segurança) em mídia externa – arquivo, *pendrive*, *token*, cartão inteligente ou MSC – e protegida por senha de acesso.

6.1.1.3. O algoritmo a ser utilizado para as chaves criptográficas de titulares de certificados definido em documento editado por instrução normativa da AC Raiz que defina os padrões e algoritmos criptográficos da ICP-Brasil.

6.1.1.4. Ao ser gerada, a chave privada do titular do certificado deve ser gravada cifrada, por algoritmo simétrico definido em documento editado por instrução normativa da AC Raiz que defina os padrões e algoritmos criptográficos da ICP-Brasil. As chaves privadas correspondentes aos certificados poderão ser armazenadas em repositório protegido por senha, cifrado por software no meio de armazenamento definido para o tipo de certificado A1.

6.1.1.5. O usuário deve assegurar que a chave privada trafega cifrada, empregando os mesmos algoritmos citados no parágrafo anterior, entre o dispositivo gerador e a mídia utilizada para o seu armazenamento.

6.1.1.6. O meio de armazenamento da chave privada utilizado pelo titular assegura, por meios técnicos e procedimentais adequados, no mínimo, que:

- a) A chave privada utilizada na geração de uma assinatura é única e seu sigilo é suficientemente assegurado;
- b) A chave privada utilizada na geração de uma assinatura não pode, com uma segurança razoável, ser deduzida e que está protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias atualmente disponíveis;
- c) A chave privada utilizada na geração de uma assinatura pode ser eficazmente protegida pelo legítimo titular contra a utilização por terceiros.

6.1.1.7 O meio de armazenamento não deve modificar os dados a serem assinados, nem impedir que estes dados sejam apresentados ao signatário antes do processo de assinatura.

6.1.1.8 O tipo de certificado emitido pela AC PRODESP RFB descrito nesta PC é o A1.

Tipo de Certificado	Mídia Armazenadora de Chave Criptográfica (Requisitos Mínimos)
A1	Repositório protegido por senha e/ou identificação biométrica, cifrado por software na forma definida acima.

6.1.2 Entrega da chave privada à entidade

Item não aplicável.

6.1.3 Entrega da chave pública para emissor de certificado

A entrega da chave pública do solicitante do certificado é feita por meio eletrônico, em formato definido em regulamento editado por instrução normativa da AC Raiz que defina os padrões e algoritmos criptográficos da ICP-Brasil.

6.1.4 Entrega de chave pública da AC às terceiras partes

A AC PRODESP RFB disponibiliza o seu certificado, e de todos os certificados da cadeia de certificação, para os usuários da ICP-Brasil, de entre outras, em formato PKCS#7, através de endereço Web:

<http://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/repositorio/acprodesprfb/acprodesprfb.p7b>

6.1.5 Tamanhos de chave

6.1.5.1. O tamanho mínimo das chaves criptográficas associadas aos certificados emitidos pela AC PRODESP RFB é de 2048 bits.

6.1.5.2. Os algoritmos e o tamanho de chaves criptográficas utilizados no certificado Tipo A1 da ICP-Brasil está definido em documento editado por instrução normativa da AC Raiz que defina os padrões e algoritmos criptográficos da ICP-Brasil.

6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas e verificação da qualidade dos parâmetros

Os parâmetros de geração e verificação de chaves assimétricas das entidades titulares de certificados adotam o padrão estabelecido em regulamento editado por instrução normativa da AC Raiz que defina os padrões e algoritmos criptográficos da ICP-Brasil.

6.1.7 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” Na X.509 v3)

Os certificados têm ativados os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment.

6.2 Proteção da chave privada e controle de engenharia do módulo criptográfico

6.2.1 Padrões para módulo criptográfico

Não se aplica.

6.2.2 Controle “n de m” para chave privada

Não se aplica.

6.2.3 Custódia (*escrow*) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (*escrow*) de chaves privadas de assinatura, isto é, não se permite que terceiros possam obter uma chave privada de assinatura sem o consentimento do titular do certificado.

6.2.4 Cópia de segurança de chave privada

6.2.4.1. Qualquer entidade titular de certificado pode, a seu critério, manter cópia de segurança de sua chave privada.

6.2.4.2. A AC PRODESP RFB não mantém cópia de segurança de chave privada de titular de certificado de assinatura digital.

6.2.4.3. Em qualquer caso, a cópia de segurança deverá ser armazenada, cifrada, por algoritmo simétrico aprovado em regulamento editado por instrução normativa da AC Raiz que defina os padrões e algoritmos criptográficos da ICP-Brasil e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.4.4. O titular do certificado, quando realizar uma cópia de segurança da sua chave privada, deve observar que esta cópia deve ser efetuada com, no mínimo, os mesmos requerimentos de segurança da chave original.

6.2.5 Arquivamento de chave privada

6.2.5.1. A AC PRODESP RFB não arquivava cópias de chaves privadas de assinatura digital de titulares de certificados.

6.2.5.2. Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico

Os Titulares de Certificados poderão optar por utilizar um hardware criptográfico, cartão inteligente ou token, para armazenar sua chave privada após a aceitação do certificado.

6.2.7 Armazenamento de chave privada em módulo criptográfico

Ver item 6.1.

6.2.8 Método de ativação de chave privada

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa RFB N° 222, de 11 de outubro de 2002, o titular de certificado de e-CPF ou e-CNPJ deve obrigatoriamente utilizar senha para a proteção de sua chave privada.

6.2.9 Método de desativação de chave privada

Não se aplica.

6.2.10 Método de destruição de chave privada

Cada titular de certificado deve definir procedimentos necessários para a destruição de sua chave privada.

6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves

6.3.1 Arquivamento de chave pública

As chaves públicas dos titulares de certificados de assinatura digital emitidos pela AC PRODESP RFB permanecem armazenadas após a expiração dos certificados correspondentes, permanentemente, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 Períodos de operação do certificado e períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1. As chaves privadas de assinatura dos respectivos titulares de certificados são utilizadas apenas durante período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas podem ser utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação das assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2. Não se aplica.

6.3.2.3. O período máximo de validade admitido para certificados de Assinatura Digital Tipo A1 é de 1 (um) ano.

6.3.2.4. Não se aplica.

6.3.2.5. Não se aplica.

6.4 Dados de Ativação

6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação

Os dados de ativação da chave privada da entidade titular do certificado, se utilizados, são únicos e aleatórios.

6.4.2 Proteção dos dados de Ativação

Os dados de ativação da chave privada da entidade titular do certificado, se utilizados, são protegidos contra uso não autorizado.

6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação

Não se aplica.

6.5 Controles de segurança computacional

6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

O titular do certificado é responsável pela segurança computacional dos sistemas nos quais são geradas e utilizadas as chaves privadas e deve zelar pela sua integridade. O equipamento onde são gerados os pares de chaves criptográficas do titular do Certificado deve dispor de mecanismos mínimos que garantam a segurança computacional, tais como uso de senhas complexas, antivírus atualizado, sistema operacional atualizado, firewall ativado, bem como os demais requisitos previstos na DPC.

6.5.2 Classificação da segurança computacional

Não se aplica.

6.6 Controles Técnicos do Ciclo de Vida

Não se aplica.

6.6.1 Controles de Desenvolvimento de Sistema

Não se aplica.

6.6.2 Controles de Gerenciamento de Segurança

Não se aplica.

6.6.3 Controles de segurança de ciclo de vida

Não se aplica.

6.6.4 Controles na Geração de LCR

Antes de publicadas, todas as LCR geradas pela AC são verificadas quanto à consistência de seu conteúdo, comparando-o com o conteúdo esperado em relação a número da LCR, data/hora de emissão e outras informações relevantes.

6.7 Controles De Segurança De Rede

Não se aplica.

6.8 Carimbo Do Tempo

Não se aplica.

7 PERFIS DE CERTIFICADO, LCR E OCSP

7.1 Perfil do Certificado

Todos os certificados emitidos pela AC PRODESP RFB estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509 ou ISO/IEC 9594-8.

7.1.1 Número de versão

Os certificados emitidos pela AC PRODESP RFB implementam a versão 3 do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 Extensões de certificado

7.1.2.1. Neste item, a PC descreve todas as extensões de certificado utilizadas e sua criticidade.

7.1.2.2. Extensões Obrigatórias:

- a) **“Authority Key Identifier”, não crítica:** o campo keyIdentifier contém o hash SHA-1 da chave pública da AC PRODESP RFB;
- b) **“Key Usage”, crítica:** configurados conforme disposto no item 7.1.2.7 deste documento;
- c) **“Certificate Policies”, não crítica:** contém:
 - O OID desta PC: 2.16.76.1.2.1.140.
 - Os campos policyQualifiers contém o endereço Web da DPC AC PRODESP RFB:

https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/media/files/ac_prodesp_rfb_dpc.pdf

“CRL Distribution Points”, não crítica, contém os endereços Web onde se obtém a LCR correspondente:

<http://lcr1.prodesp.sp.gov.br/acprodesprfb/acprodesprfb.crl>

<http://lcr2.prodesp.sp.gov.br/acprodesprfb/acprodesprfb.crl>

- e) **“Authority Information Access”, não crítica,** contém:
 - o endereço web onde se pode aceder ao serviço OCSP, através do link:

<http://ocsp.prodesp.gov.br>

- o endereço web onde se poderá obter a cadeia de certificação através do link:

<http://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/repositorio/acprodesprfb/acprodesprfb.p7b>

7.1.2.3. Os certificados emitidos pela AC PRODESP RFB possuem a extensão **“Subject Alternative Name”, não crítica** e com os seguintes formatos:

- a) Para certificado de pessoa física (e-CPF):
 - a.1) 3 (três) campos *otherName*, obrigatórios, contendo:

OID = 2.16.76.1.3.1 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do titular, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral (RG) do titular; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF;

OID = 2.16.76.1.3.6 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa física titular do certificado;

OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.
 - a.2) Não se aplica.

a.3) Não se aplica.

a.4) Não se aplica.

a.5) 1 (um) campo *otherName*, não obrigatório, contendo:

OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 e conteúdo = Nome Principal que contém o domínio de login em estações de trabalho (UPN).

RFC 822Name, contém o endereço de correio eletrônico do titular do certificado.

b) Para certificado de pessoa Jurídica (e-CNPJ), 4 (quatro) campos *otherName*, obrigatórios, contendo, nesta ordem:

OID = 2.16.76.1.3.4 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI) do responsável; nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral (RG) do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.

OID = 2.16.76.1.3.2 e conteúdo = nome do responsável pelo certificado;

OID = 2.16.76.1.3.3 e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica titular do certificado;

OID = 2.16.76.1.3.7 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa jurídica titular do certificado.

b.1) Campo *otherName*, não obrigatório, contendo:

RFC 822Name, contém o endereço de correio eletrônico do titular do certificado;

c) Para certificado de equipamento ou aplicação:

c.1) Não se aplica.

c.2) 4 (quatro) campos *otherName*, obrigatórios, contendo, nesta ordem::

OID = 2.16.76.1.3.8 e conteúdo = nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), sem abreviações, se o certificado for de pessoa jurídica;

OID = 2.16.76.1.3.3 e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se o certificado for de pessoa jurídica;

OID = 2.16.76.1.3.2 e conteúdo = nome do responsável pelo certificado;

OID = 2.16.76.1.3.4 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP

ou CI) do responsável; nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do RG do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.

c.3) Quando os certificados de equipamento forem emitidos para servidores de Domain Controller, adicionalmente, irão conter um campo *otherName* com OID = 1.3.6.1.4.1.311.25.1 e conteúdo = identificador (Globally Unique Identifier – GUID) do Domain Controller;

d) Não aplicável.

7.1.2.4. Os campos *otherName*, definidos como obrigatórios pela ICP-Brasil estão de acordo com as seguintes especificações:

- a) O conjunto de informações definido em cada campo *otherName* é armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo *ASN.1 OCTET STRING*, ou *PRINTABLE STRING*, com exceção do campo UPN que possui uma cadeia de caracteres do tipo *ASN.1 UTF8 STRING*;
- b) Quando os números de NIS (PIS, PASEP ou CI), RG, CEI ou Título de Eleitor não estiverem disponíveis, os campos correspondentes são integralmente preenchidos com caracteres “zero”;
- c) Se o número do RG não estiver disponível, não é preenchido o campo de órgão emissor e UF. O mesmo ocorre para o campo do município e UF se não houver número de inscrição do Título de Eleitor.
- d) Quando a identificação profissional não estiver disponível, não deverá ser inserido o campo (OID) correspondente, exceto nos casos de certificado digital cuja titularidade foi validada pelo conselho de classe profissional.
- e) Todas as informações de tamanho variável, referentes a números, tal como RG, são preenchidos com caracteres “zero” à sua esquerda para que seja completado seu máximo tamanho possível.
- f) As 10 (dez) posições das informações sobre órgão emissor do RG e UF referem-se ao tamanho máximo, sendo utilizados apenas as posições necessárias ao seu armazenamento, da esquerda para a direita. O mesmo se aplica às 22 (vinte e duas) posições das informações sobre municípios e UF do Título de Eleitor.
- g) Para os campos *OtherName*, com exceção do UPN, apenas caracteres de A a Z e de 0 a 9, observado o disposto no item 7.1.5.2, poderão ser utilizados, não sendo permitidos os demais caracteres especiais.
- h) Não se aplica.

7.1.2.5. Campos *otherName* adicionais, contendo informações específicas e forma de preenchimento e armazenamento definidos pela AC PRODESP RFB, podem ser utilizados com OID atribuídos ou aprovados pela AC-Raiz.

7.1.2.6. Os outros campos que compõem a extensão "*Subject Alternative Name*" podem ser utilizados, na forma e com os propósitos definidos na RFC 5280.

7.1.2.7. As extensões "*Key Usage*" e "*Extended Key Usage*" para os referidos tipos de certificado são obrigatórias e devem obedecer aos propósitos de uso e a criticalidade conforme descrição abaixo:

- a) Não se aplica.
- b) Não se aplica.
- c) Não se aplica.
- d) Não se aplica.

e) para certificados de Assinatura de Resposta OCSP:

"Key Usage", crítica: deve conter o bit *digitalSignature* ativado, podendo conter o bit *nonRepudiation* ativado;

"Extended Key Usage", não crítica: somente o propósito *OCSPSigning* OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.9 deve estar presente;

f) para os demais certificados de Assinatura e/ou Proteção de *e-Mail*:

"Key Usage", crítica: deve conter o bit *digitalSignature* ativado, podendo conter os bits *keyEncipherment* e *nonRepudiation* ativados;

"Extended Key Usage", não crítica: no mínimo um dos propósitos *client authentication* OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.2 ou *E-mail protection* OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.4 deve estar ativado.

g) Não se aplica.

7.1.3 Identificadores de Algoritmo

Os certificados emitidos pela AC PRODESP RFB são assinados utilizando o algoritmo RSA com SHA-256 como função de hash (OID = 1.2.840.113549.1.1.11) conforme o padrão PKCS#1.

7.1.4 Formatos de nome

7.1.4.1 O nome do titular do certificado, constante do campo "*Subject*", adota o "*Distinguished Name*" (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594.

a) e-CPF:

C = BR

O = ICP-Brasil

OU = AC PRODESP RFB

OU = RFB e-CPF A1

OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

OU = < CNPJ da AR que realizou a identificação >

OU= Tipo de identificação utilizada (presencial, videoconferência ou certificado digital)

CN = <Nome da Pessoa Física>:<número de inscrição no CPF>

Onde:

O Common Name (CN) é composto do nome da pessoa física, obtido do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da RFB, com comprimento máximo de 52 (cinquenta e dois) caracteres, acrescido

do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da pessoa física do titular neste cadastro composto por 11 (onze) caracteres.

Um “OU” com conteúdo variável, informando a identificação da empresa ou órgão fornecedor do certificado, quando o titular do certificado for seu empregado, funcionário ou servidor. Caso esse OU não seja utilizado, o mesmo deverá ser grafado com o texto “(EM BRANCO)”.

b) e-CNPJ:

C = BR

O = ICP-Brasil

ST = <Sigla da Unidade da Federação>

L = <Cidade>

OU = AC PRODESP RFB

OU = RFB e-CNPJ A1

OU = < CNPJ da AR que realizou a identificação>

OU= Tipo de identificação utilizada (presencial, videoconferência ou certificado digital)

CN = <Nome Empresarial>:<número de inscrição no CNPJ>

Onde:

O Common Name (CN) é composto do nome empresarial da pessoa jurídica, obtido do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da RFB, com comprimento máximo de 49 (quarenta e nove) caracteres, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da empresa titular do certificado neste cadastro composto por 14 (quatorze) caracteres.

O campo Locality (L) com conteúdo correspondente ao nome da cidade onde a empresa está localizada. O campo deve ser preenchido sem acentos nem abreviaturas.

O campo State or Province Name (ST) com conteúdo correspondente a sigla do estado onde a empresa está localizada.

7.1.4.2. Não se aplica.

7.1.4.3. Não se aplica.

7.1.4.4. Não se aplica.

7.1.5 Restrições de nome

7.1.5.1. Neste item estão descritas as restrições aplicáveis para os nomes dos titulares de certificados.

7.1.5.2. As restrições aplicáveis para os nomes, para todos os certificados emitidos pela AC PRODESP RFB, são as seguintes:

- a) Não são admitidos sinais de acentuação, trema ou cedilhas;

- b) Os acentos devem ser substituídos pelo caractere não acentuado;
- c) O “ç” deve ser substituído pelo caractere ‘c’;
- d) Além dos caracteres alfanuméricos, podem ser utilizados somente os seguintes caracteres especiais:

Tabela 1 - Caracteres especiais admitidos em nomes

Caractere	Código NBR9611 (hexadecimal)
branco	20
!	21
"	22
#	23
\$	24
%	25
&	26
'	27
(28
)	29
*	2A
+	2B
,	2C
-	2D
.	2E
/	2F
:	3A
;	3B
=	3D
?	3F
@	40
\	5C

7.1.6 Oid (Object Identifier) da PC

O OID desta PC é: 2.16.76.1.2.1.140

7.1.7 Uso Da Extensão “Policy Constraints”

Não se aplica.

7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Os campos *policyQualifiers* da extensão “Certificate Policies” contém o endereço web da DPC da AC PRODESP RFB:

https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/media/files/ac_prodesp_rfb_dpc.pdf

7.1.9 Semântica de processamento para as extensões críticas de PC

Extensões críticas são interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2 Perfil de LCR

7.2.1 Número de versão

As LCR geradas pela AC PRODESP RFB implementam a versão 2 do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas

7.2.2.1. Neste item são descritas todas as extensões de LCR utilizadas pela AC PRODESP RFB e sua criticidade.

7.2.2.2. As LCR da AC PRODESP RFB obedecem a ICP-Brasil que define como obrigatórias as seguintes extensões:

“Authority Key Identifier”: não crítica: contém o hash SHA-1 da chave pública da AC que assina a LCR;

“CRL Number”, não crítica: contém um número sequencial para cada LCR emitida; e

A AC PRODESP RFB define como obrigatória a seguinte extensão para suas LCRs:

- a) "Authority Information Access", não crítica: contém o endereço web onde se poderá obter a cadeia de certificação

<http://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/repositorio/acprodesprfb/acprodesprfb.p7b>

7.3 Perfil de OCSP

7.3.1. Número(s) de versão

Serviços de respostas OCSP, quando disponíveis, implementam a versão 1 do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 6960.

7.3.2. Extensões De OCSP

Se implementado, em conformidade com a RFC 6960.

8. AUDITORIA DE CONFORMIDADE E OUTRAS AVALIAÇÕES

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC PRODESP RFB.

- 8.1. Frequência e circunstâncias das avaliações**
- 8.2. Identificação/qualificação do avaliador**
- 8.3. Relação do avaliador com a entidade avaliada**
- 8.4. Tópicos cobertos pela avaliação**
- 8.5. Ações tomadas como resultado de uma deficiência**
- 8.6. Comunicação dos resultados**

9. OUTROS NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC PRODESP RFB.

- 9.1 Tarifas**
 - 9.1.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados**
 - 9.1.2 Tarifas de acesso ao certificado**
 - 9.1.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status**
 - 9.1.4 Tarifas para outros serviços**
 - 9.1.5 Política de reembolso**
- 9.2 Responsabilidade Financeira**
 - 9.2.1 Cobertura do seguro**
 - 9.2.2 Outros ativos**
 - 9.2.3 Cobertura de seguros ou garantia para entidades finais**
- 9.3 Confidencialidade da informação do negócio**
 - 9.3.1 Escopo de informações confidenciais**
 - 9.3.2 Informações fora do escopo de informações confidenciais**
 - 9.3.3 Responsabilidade em proteger a informação confidencial**
- 9.4 Privacidade da informação pessoal**
 - 9.4.1 Plano de privacidade**
 - 9.4.2 Tratamento de informações como privadas**
 - 9.4.3 Informações não consideradas privadas**
 - 9.4.4 Responsabilidade para proteger a informação privada**
 - 9.4.5 Aviso e consentimento para usar informações privadas**
 - 9.4.6 Divulgação em processo judicial ou administrativo**
 - 9.4.7 Outras circunstâncias de divulgação de informação**
- 9.5 Direitos de Propriedade Intelectual**

- 9.6 Declarações e Garantias**
 - 9.6.1 Declarações e Garantias da AC**
 - 9.6.2 Declarações e Garantias da AR**
 - 9.6.3 Declarações e garantias do titular**
 - 9.6.4 Declarações e garantias das terceiras partes**
 - 9.6.5 Representações e garantias de outros participantes**
- 9.7 Isenção de garantias**
- 9.8 Limitações de responsabilidades**
- 9.9 Indenizações**
- 9.10 Prazo e rescisão**
 - 9.10.1 Prazo**
 - 9.10.2 Término**
 - 9.10.3 Efeito da rescisão e sobrevivência**
- 9.11 Avisos individuais e comunicações com os participantes**
- 9.12 Alterações**
 - 9.12.1 Procedimento para emendas**

Qualquer alteração nesta PC é submetida à aprovação da AC-Raiz.

9.12.2 Mecanismo de notificação e períodos

Mudança nesta PC será publicado no site da AC PRODESP RFB.

9.12.3 Circunstâncias na qual o OID deve ser alterado.

9.13 Solução de conflitos

9.14 Lei aplicável

9.15 Conformidade com a Lei aplicável

9.16 Disposições Diversas

9.16.1 Acordo completo

Esta PC representa as obrigações e deveres aplicáveis à AC PRODESP RFB e AR vinculadas. Havendo conflito entre esta PC e outras resoluções do CG da ICP-Brasil, prevalecerá sempre a última editada.

9.16.2 Cessão

9.16.3 Independência de disposições

9.16.4 Execução (honorários dos advogados e renúncia de direitos)

9.16.3 Independência de Disposições

9.16.4 Execução (Honorários dos Advogados e Renúncia de Direitos)

9.17 Outras Provisões

Esta PC foi submetida à aprovação, durante o processo de credenciamento da AC PRODESP RFB, conforme o estabelecido no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3]. Como parte

desse processo, além da conformidade com este documento, foi verificada a compatibilidade entre a PC e a DPC da AC PRODESP RFB.

10 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

10.1. Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE CONFIANÇA DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-17
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03
	REQUISITOS MINIMOS PARA AS POLITICAS DE CERTIFICADOS NA ICP-BRASIL	DOC-ICP -04

11. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RFC 3647, IETF - Internet X.509 Public Key Infrastructure Certificate Policy and Certification Practices Framework, november 2003.

RFC 5280, IETF - Internet X.509 Public Key Infrastructure Certificate and Certificate Revocation List (CRL) Profile, may 2008.

RFC 2818, IETF - HTTP Over TLS, may 2000.

RFC 6960, IETF - X.509 Internet Public Key Infrastructure Online Certificate Status Protocol – OCSP, june 2003.